



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1242 DE 15 DE ABRIL DE 1.991

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pro lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de CR\$-1.700.000,00-(um milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado a arcar com as despesas de manutenção do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari, conforme autorizado pela Lei Municipal nº-1208 de 28 de agosto de 1.990.

ART. 2º) - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de CR\$-7.000.000,00-(sete milhões de cruzeiros), destinado a dar suporte as despesas com investimentos do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari.

ART. 3º) - Para cobertura dos valores dos créditos adicionais especiais abertos pelos artigos anteriores, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência, prevista para o corrente exercício.

ART. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de abril de 1.991.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

[Assinatura]
José Roberto de Azevedo
Responsável pela Secretaria